



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 553, de 21 de novembro de 2023.

Aditivo à
Portaria
Inmetro/Dirr
n.º
195/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012, n.º 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008654/2023-11 e do Sistema Orquestra n.º 2659352, **resolve**:

Art. 1º Incluir no item 5 Software da Portaria Inmetro/Dimel n.º 195, de 08 de setembro de 2023, que aprova o modelo E550-B2E3, de medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão C, marca Landis+Gyr, os seguintes subitens:

(...)

5.1.2. Nome do pacote final: LandisGyr_2659352_E550_B2E3_00200220230822.zip

5.1.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256): 06712de15906960bf30fcedbf135aadaa00c771219299f06ab717ead23bb6da3

5.1.2.2. Código Fix:

5.1.2.2.1. Versão: 01.02

5.1.2.2.2. Identificador do software aprovado: 01.02

5.1.2.2.3. Nome do binário: Fix-E5508521_01_02.bin

5.1.2.2.3.1. Valores do Hash do binário (sha1): 82eaa43d642737614712a776b2abab215151a0084ba740a5f57b426895ffc9d4

5.1.2.3. Código Flex:

5.1.2.3.1. Versão: 01.06

5.1.2.3.2. Identificador do software aprovado: 01.06

5.1.2.3.3. Nome do binário assinado: Flex-E5508521_01_06.bin

5.1.2.3.3.1. Valores do Hash do binário (sha256): 026010185f8ea5f50301e3c5d23fd55eae5b80b406c9480d96d41b1dd5145db

5.1.2.4.

Assinatura

e8b43b019bc864cf555ddbba1812c286c3ce5377b48598e3ff738a153f9769e0:e26783f91f7587956d7b2c5cfc4d406034cee9f7c8fed9ddc2108c3305db51e

digital:

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 195, de 08 de setembro de 2023, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
23/11/2023, ÀS 18:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1668114** e o código CRC
6FC816FE.

